



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Bulcão Viana n° 90 - Florianópolis - Santa Catarina
Fone : (048) 3221 3670 Fax : (048) 3221 3670



2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 004/2006 TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – TCE/SC, E A FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE SANTA CATARINA À CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÂMBULO

1. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, estabelecido à Rua Bulcão Viana, 90, município de Florianópolis, neste Estado, inscrito no CNPJ sob n° 83.279.448/0001-13, doravante denominado simplesmente **TCE/SC**, representado por seu Presidente, José Carlos Pacheco.

2. FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE SANTA CATARINA - FESSC, mantida pela SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Laudélino de Souza Filho, S/N, bairro Barreiros, município de São José, neste Estado, inscrita no CNPJ sob n° 34.075.739/0001-84, doravante denominada simplesmente **SESES**, representada por seu Diretor Geral, Professor Dr. Ary Oliveira Filho.

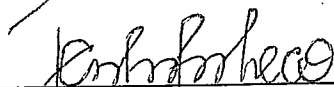
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de aditamento as partes resolvem:

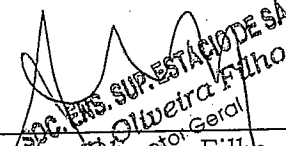
1. prorrogar o prazo de vigência do Convênio 004/2006, celebrado em 01/03/2006, por mais 2 (dois) anos, compreendido entre 01/03/2010 a 28/02/2012.
2. ratifica o ajustamento original em todas as suas cláusulas, alterando apenas a fundamentação legal que deverá ser nos termos das disposições da Lei n° 11.788 de 25 de setembro de 2008, Lei Estadual n° 10.864/1998 e Resolução n° TC-06 de 15 de outubro de 2003.

E, por estarem acordes, as partes firmam o presente termo, elaborado em 3 (três) vias de igual teor.

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2010.



Conselheiro José Carlos Pacheco
Presidente do TCE/SC



Prof. Dr. Ary Oliveira Filho
Diretor Geral – FESSC

meta prevista, devendo o Poder Executivo promover limitação de empenho e movimentação financeira, consoante dispõe o artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Notifique-se por meio eletrônico. Publique-se.
Florianópolis, 5 de abril de 2010

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Presidente

Atos Administrativos

PORTARIA Nº TC 0182/2010

Aprova o Manual de Procedimentos de Auditoria de Regularidade do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, I, da Lei Complementar 202, de 15 de dezembro de 2000, art. 271, XXXIX, da Resolução nº TC.06/2001, de 03 de dezembro de 2001, alterada pela Resolução nº TC.08/2004, de 03 de novembro de 2004, e Resolução nº TC.22/2007, de 19 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Manual de Procedimentos de Auditoria de Regularidade, contemplando os procedimentos metodológicos e operacionais a serem observados na fiscalização dos órgãos e entidades jurisdicionadas ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A atualização do Manual de Procedimentos de Auditoria de Regularidade fica a cargo da Diretoria-Geral de Controle Externo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 31 de março de 2010

Wilson Rogério Wan-Dall
Presidente

PORTARIA Nº TC 0180/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, I, da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000 e art. 271, inciso XXXV, da Resolução nº TC.06/2001, de 03 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Designar os servidores Ricardo André Cabral Ribas, Cláudio Cherem de Abreu e Rosilda de Faria, do quadro de pessoal deste Tribunal, para, sob a coordenação do Auditor Gerson dos Santos Sicca, sem ônus para os cofres públicos, constituírem Comissão com a finalidade de promover estudo sobre as propostas e sugestões recebidas pelo Conselheiro Salomão Ribas Junior, relator do Processo PNO 07/00456902, visando possível inserção no projeto de lei que altera a Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas).

Florianópolis, 05 de abril de 2010

Wilson Rogério Wan-Dall
Presidente

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2006

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2006 destinado à concessão de bolsa de estágio; Participantes: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, CNPJ 83.279.448/0001-13 e Faculdade Energia de Administração e Negócios, inscrita no CNPJ sob nº 82.103.292/0001-52; Objeto e Ratificação: 1. Ratificar o ajustamento original em todas as suas cláusulas e condições, alterando apenas a fundamentação legal que deverá ser nos termos

das disposições da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Estadual nº 10.864/1998 e Resolução TC-06 de 15 de outubro de 2003. Data da assinatura: 26 de fevereiro de 2010. Assinam: Pelo TCE/SC o Presidente, Conselheiro José Carlos Pacheco, pela Faculdade Energia de Administração e Negócios – Professor Dr. Leocádio Arnaldo Grillo Cúneo.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2006

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2006 destinado à concessão de bolsa de estágio; Participantes: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, CNPJ 83.279.448/0001-13 e Faculdade Estácio de Sá, inscrita no CNPJ sob nº 34.075.739/0001-84; Objeto e Ratificação: 1. Ratificar o ajustamento original em todas as suas cláusulas e condições, alterando apenas a fundamentação legal que deverá ser nos termos das disposições da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Estadual nº 10.864/1998 e Resolução TC-06 de 15 de outubro de 2003. Data da assinatura: 26 de fevereiro de 2010. Assinam: Pelo TCE/SC o Presidente, Conselheiro José Carlos Pacheco, pela Faculdade Estácio de Sá – Professor Dr. Ary Oliveira Filho.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO referente ao Termo de Convênio, assinado entre o TCE-SC e a CESUSC, para concessão de bolsas de estágio, com fundamento na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, e a Resolução TCE nº 06/2003. ESTAGIÁRIO (A) – JULIANA DA SILVA DO NASCIMENTO – CPF 074.796.369-03. VIGÊNCIA – 16.03.2010 a 15.03.2011. VALOR BOLSA – R\$ 550,00. DATA E ASSINATURAS – Florianópolis, 16 de março de 2010. JOSÉ ROBERTO QUEIROZ – Diretor de Administração e Finanças, pelo TCE-SC. JULIANA DA SILVA DO NASCIMENTO – Estagiária.

FEV / 2010